



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA
05 de maio de 2008 (10:00 hs)
Gabinete da Procuradora Geral de Justiça

- 1º Abertura da sessão pela Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.
- 2º Leitura da Ata da Sessão anterior, sua discussão e aprovação.
- 3º Comunicações da Exmo. Sr. Presidente do CSMP.
- 4º Comunicações do Exmo. Sr. Corregedor Geral.
- 5º Comunicações dos Conselheiros.

6º ORDEM DO DIA

6.1 – Processo Nº 0796/2008 – APRECIAR - Requerimento do 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Campina Grande, Clark de Souza Benjamin, requerendo “ que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público rediscuta a questão e doravante adote o posicionamento de que o processo de remoção deve ser renovado quantas vezes sejam necessárias, só abrindo-se a promoção por merecimento quando nenhum Promotor de Justiça da respectiva entrância manifestar interesse no cargo a ser provido” e a suspensão dos processos de promoção por merecimento para provimento dos Cargos de 1º e 3º Promotor de Família de Campina Grande.

RELATOR: Cons **Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos**

6.2 – Processos Nºs 00870/2008 e 0797/2008 – APRECIAR

Requerimentos do Presidente da Associação Paraibana do Ministério Público, João Arlindo Correia Neto, e do 7º Promotor de Justiça Criminal de Campina Grande Clark de Souza Benjamin, requerendo a “suspensão imediata dos editais, publicados no Diário da Justiça do dia 04 de março do ano fluente, relativos as seguintes Promotorias: 5º Promotor de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande; 1º Promotor de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande; 3º Promotor de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande; Promotor Curador do Consumidor da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande”.

RELATOR: Cons **José Raimundo de Lima**

6.3 – AUTORIZAR a exclusão dos critérios capturados pelas Promotorias de Justiça: 3ª (P/ME) e 10ª (P/ME) Promotoria Cível da Capital, do Mapa de Controle de Promoções e Remoções da entrância.

6.4 – AUTORIZAR a expedição de Editais de Vacâncias, das seguintes Promotorias de Justiça de **3ª entrância**, com os seguintes critérios:

- PROMOTOR CURADOR DO CONSUMIDOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DA CAPITAL.

CRITÉRIO PROMOÇÃO/MERECIMENTO

- 4ª PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL .

CRITÉRIO: PROMOÇÃO/ANTIGUIDADE

- 1º PROMOTOR CURADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DA CAPITAL.

CRITÉRIO: REMOÇÃO/ANTIGUIDADE

6.5 - AUTORIZAR - a expedição de Editais de Vacâncias, das seguintes Promotorias de Justiça, de 2ª entrância, com os seguintes critérios:

- PROMOTOR DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE MONTEIRO.

CRITÉRIO: PROMOÇÃO MERECEMENTO

- PROMOTOR CURADOR DA CURADOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE POMBAL

CRITÉRIO: PROMOÇÃO/ANTIGUIDADE

- PROMOTOR CURADOR DA CURADOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE PIANCÓ

CRITÉRIO: REMOÇÃO/ANTIGUIDADE

- PROMOTOR DO SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SOUZA

CRITÉRIO: PROMOÇÃO/MERECEMENTO

- SEGUNDO PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA

CRITÉRIO: PROMOÇÃO/ANTIGUIDADE

- PROMOTOR CURADOR DA CURADOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE ITAPORANGA

CRITÉRIO: REMOÇÃO/MERECIMENTO

- PROMOTOR CURADOR DA CURADOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SOUZA

CRITÉRIO: PROMOÇÃO/MERECIMENTO

- PROMOTOR CURADOR DA CURADOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS

CRITÉRIO: PROMOÇÃO/ANTIGUIDADE

- PROMOTOR DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA

CRITÉRIO: REMOÇÃO/ANTIGUIDADE

- PRIMEIRO PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS

CRITÉRIO: PROMOÇÃO/MERECIMENTO

- PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO

CRITÉRIO: PROMOÇÃO/ANTIGUIDADE

- PRIMEIRO PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE PIANCÓ

CRITÉRIO: REMOÇÃO/MERECIMENTO

- PROMOTOR CURADOR DA CURADOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE PATOS

CRITÉRIO: PROMOÇÃO/MERECIMENTO

- PRIMEIRO PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE PATOS

CRITÉRIO: PROMOÇÃO/ANTIGUIDADE

- SEGUNDO PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE PATOS

CRITÉRIO: REMOÇÃO/ANTIGUIDADE

6.6 – AUTORIZAR a expedição de Edital de Vacância, da seguinte Promotoria de Justiça, de **3ª entrância**, (**PROVIMENTO INICIAL**) com o seguinte critério:

- PROMOTOR DO JUIZADO ESPECIAL DISTRITAL CRIMINAL DO GEISEL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DA CAPITAL

CRITÉRIO: REMOÇÃO/MERECIMENTO

OBS: Criada em março de 1994.

6.7 – AUTORIZAR - a expedição de Editais de Vacâncias, das seguintes Promotorias de Justiça, de **2ª entrância**, (**PROVIMENTO INICIAL**) com os seguintes critérios:

- SEGUNDO PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE MONTEIRO.

CRITÉRIO: REMOÇÃO/MERECIMENTO

OBS: CRIADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038/02 (INSTALADA EM 15/06/02)

- QUARTO PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS

CRITÉRIO: REMOÇÃO/ANTIGUIDADE

OBS: CRIADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038/02 (INSTALADA EM 09/07/02)